



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

Site: [www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br)

### GABINETE DO VEREADOR ADÃO AMARAL DA SILVA - PSD

Exmo. Sr.

José Ailton de Sousa

D.D Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá – MG.

Aprovado  
José Ailton de Sousa  
Presidente

#### INDICAÇÃO Nº 38 /2022.

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

***“Que seja providenciada a instalação, manutenção e trocas das lâmpadas por lâmpadas “Led” dos postes de iluminação do bairro Belvedere”.***

#### JUSTIFICATIVA.

Este vereador foi procurado por moradores do bairro Belvedere para que intermediasse junto ao setor competente da prefeitura, a manutenção, instalação e troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública do bairro supracitado. O pedido é pertinente visto que a falta de iluminação está propiciando o consumo e venda de drogas, além de ações de marginais. Tal fato tem gerado insegurança para os moradores e os mesmos acreditam que a manutenção e troca das lâmpadas dos postes diminuiria consideravelmente a ação dos marginais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

Site: [www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br)

Em visita “*in loco*” constatei que o bairro realmente é muito escuro, sendo que em vários pontos sequer há iluminação pública, com várias lâmpadas queimadas ,sendo que mesmo assim os moradores pagam em suas contas de energia o serviço de iluminação pública. Ou seja, pagam por um serviço não prestado.

Diante do exposto, solicito com urgência a realização dos serviços solicitados, para minimizar o sentimento de insegurança, portanto necessário se faz que o competente setor da Prefeitura, e realize em caráter de urgência a instalação dos postes elétricos de iluminação ou acione a Cemig para que o serviço seja de iluminação pública seja prestado ou a empresa responsável por esse serviço no município.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 19 de Setembro de 2022.

**Adão Amaral de Silva**

**Vereador - PSD**

<b>RECEBIA 1ª VIA</b>	
Em	19 / 09 / 2022
Às	10h horas,
Protocolo nº	468122
Tais Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa	